



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 3.501, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.**

**Autora: Vereadora Vanderléia Marques Franco Souza.**

**Considera de Utilidade Pública a JUNTA DE  
MISSÕES NACIONAIS DA CONVENÇÃO BATISTA  
BRASILEIRA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, a **JUNTA DE MISSÕES NACIONAIS DA CONVENÇÃO BATISTA BRASILEIRA** registrada no CNPJ sob o nº 33.574.617/0001-70, com sede na Rua Gonzaga Bastos nº 300 – Vila Isabel – Rio de Janeiro-RJ.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 17 de Setembro de 2013.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito